



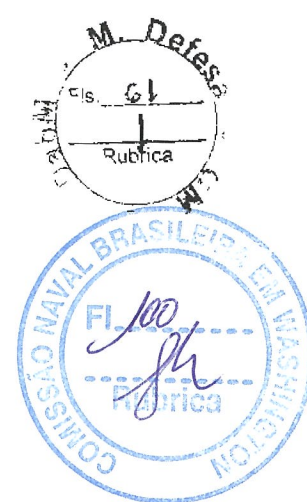
MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA
DEPARTAMENTO DE ENSINO E AVALIAÇÃO

21/004

Nº 12

Rio de Janeiro, RJ, 02 de Agosto de 2023.




COMUNICAÇÃO PADRONIZADA

Do: Ajudante da Divisão de Ensino
Ao: Encarregado da Seção de Obtenção da DAbM

Assunto: Contratação de Curso *Management MBA*

Anexo: A) Resposta do Parecer n. 00255/2023/CJACM/CGU/AGU;
B) Termo de referência corrigido;
C) Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL nº 15/2023) corrigido;
D) Histórico de e-mails com a Universidade traduzido; e
E) Sítio Eletrônico da University of California, Riverside, com valor, traduzido.

1. Transmito o documento anexo a fim de dar prosseguimento ao processo de contratação, por Inexigibilidade de Licitação, referente ao "*Management MBA*", da *University of California, Riverside (UCR)*.


SUELLEN LOPES MAGALHÃES
Capitão-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Ensino

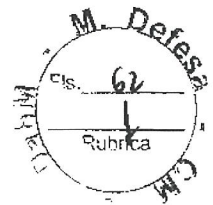
Cópias:
DAdM-20 s/anexo
DAdM-21 s/anexo
DAdM-211 s/anexo

63057.000895/2023-41

EM BRANCO



MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA



RESPOSTA DO PARECER n. 00255/2023/CJACM/CGU/AGU
NUP: 63079.001597/2023-11



CONSTATAÇÃO:

35. A minuta do Termo de Referência foi juntada na seq. 07, Of. 01, às fls. 16 a 18, **sem a devida aprovação do Ordenador de Despesas. Dessa forma, recomenda-se à OM assessorada que providencie a referida aprovação.**

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Documento assinado pelo Ordenador de Despesas.

CONSTATAÇÃO:

39. No caso dos autos, há autorização para abertura de processo de inexigibilidade de licitação (seq. 07, Of. 01, à fl. 02). Entretanto, **observa-se que o TJIL não fora aprovado pela autoridade competente, motivo pelo qual recomenda-se que seja providenciada a referida aprovação.**

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Documento aprovado pela autoridade competente.

CONSTATAÇÃO:

40. Por fim, consta no TJIL nº 15/2023 (seq. 07, Of. 01, às fls. 05 a 08) que o curso pretendido terá duração de 91 semanas. Todavia, nos demais documentos constam a duração de 21 meses, tais como o Documento de Formalização da Demanda (seq. 07, Of. 01, à fl. 09), os Estudos Preliminares (seq. 07, Of. 01, às fls. 11 a 13) e o Termo de Referência (seq. 07, Of. 01, às fls. 16 a 18). **Assim, recomenda-se à OM assessorada que padronize o prazo de duração do curso pretendido nos documentos que compõem o presente processo administrativo.**

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Documentos padronizados para duração de 21 meses.

CONSTATAÇÃO:

48. Não obstante as declarações apresentadas pela OM assessorada, os documentos que corroboram tais afirmações estão em inglês, razão pela qual recomendamos que sejam traduzidos para o português, a fim de que tenham validade jurídica, nos termos do do art. 224 do Código Civil.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Documentos traduzidos para o português.


CONSTATAÇÃO:

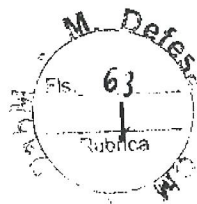
51. Não obstante, recomenda-se à OM assessorada que junte aos autos a competente declaração de adequação orçamentária e financeira.

PROVIDÊNCIA/RESPOSTA:

Foi anexada aos autos "Declaração de adequação orçamentária e financeira".

Rio de Janeiro-RJ, 02 de Agosto de 2023.


DIEGO LÓPEZ PONTES DUARTE
Capitão de Corveta (IM)
Encarregado da Divisão de Ensino



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINHA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro que existe previsão de recursos orçamentários para atender às despesas provenientes da realização do *Management MBA, na University of California, Riverside.*



Plano de Ação 2023: US\$ 63.000,00;
Plano de Ação 2024: US\$ 63.000,00;
Ação Interna: S.456.04.0.0.113;
Natureza de Despesa: 33903900;
Fonte de Recurso: 0250700111;
PTRES: 174674; e
Gestão/Unidade Orçamentária: 00001/52931.

Custo estimado Total: US\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil dólares).

Rio de Janeiro, RJ, 02 de Agosto de 2023.

Abrahaão Henrique F. da Silva
ABRAHAÃO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de Intendência

Ratifico:

Rio de Janeiro, RJ, 02 de Agosto de 2023.

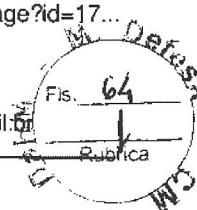
Anderson Fernandes Pinto
ANDERSON FERNANDES PINTO
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas

ff

EM BRANCO

Zimbra

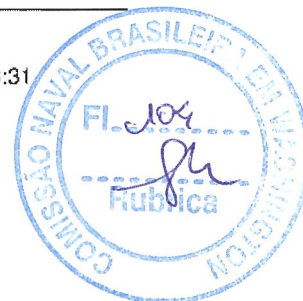
isis@marinha.mil.br



Encaminhar: Mestrado em Administração de Empresas 2023

De: Suellen <suellen.lopes@marinha.mil.br>
Subject : Fwd: Master of Business Administration 2023
Para: isis <isis@marinha.mil.br>

seg., 29 de maio. de 2023 13:31



Respeitosamente/Atenciosamente,
SUELLEN Lopes Magalhães Capitão-
Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Ensino Diretoria
de Administração da Marinha 2104-7350 /
Retelma: 8110-7350
suellen.lopes@marinha.mil.br

De: "Tamra Johnson" <tamra.johnson@ucr.edu> Para:
"Suellen" <suellen.lopes@marinha.mil.br> Cc: "diego lopes"
<diego.lopes@marinha.mil.br> Enviadas: Quinta-feira, 25 de
maio de 2023 13:05:06 Assunto: RE: Master of Business
Administration 2023

Olá,

É bom falar com você novamente. Deixe-me tentar responder o melhor que posso:

1. Podemos dispensar o depósito de \$ 1.000
2. Em relação à mensalidade, conforme o site da UCR, é de \$ 21.093,74 por trimestre. Você está realmente correto, seria pouco mais de \$ 126.000 para os seis trimestres. Como seu orçamento não permitirá que você exceda \$ 126.000, posso falar com nosso diretor sobre o fornecimento de uma bolsa de \$ 1.000 por trimestre, totalizando \$ 6.000 (seis trimestres) para seu candidato. Isso não estaria refletido na carta de oferta que já foi enviada, mas seria feito por nós no início de cada trimestre. Acredito que isso pode ser útil para sua linha de orçamento.

Por favor, deixe-me saber como mais posso ajudar e depois de determinar o indivíduo que receberá este benefício. Estou feliz em trabalhar com você novamente.

Atenciosamente,

Tamra

De: Suellen <suellen.lopes@marinha.mil.br> Enviado: quinta-
feira, 25 de maio de 2023 6h09 Para: Tamra
Johnson <tamra.johnson@ucr.edu> Cc: diego lopes
<diego.lopes@marinha.mil.br> Disciplina: Master of
Business Administration 2023

Prezada Sra. Tamra,

É muito bom falar com você de novo.

Não sei se te lembrás, mas costumava tratar contigo da entrada de Mário Bessas em 2021 com o Pedro Espindola.



Agora, que o Pedro está se dedicando exclusivamente ao seu Curso de Mestrado aqui no Brasil, estou trabalhando com o comandante Diego Lopes, que está copiado neste e-mail.

Gostaríamos de conversar com você sobre algumas dúvidas que temos na admissão de um novo oficial da Marinha do Brasil no Mestrado em Administração de Empresas e também nos colocar à disposição para futuros contatos.

1. A primeira pergunta é sobre o depósito da taxa. É possível renunciar ou depositar a taxa em setembro, juntamente com os outros pagamentos previstos?
2. A segunda pergunta é sobre o custo exato do MBA. A informação que está no site da UCR é que os estudantes não residentes pagarão aproximadamente \$ 59.000 a cada ano letivo (3 trimestres), então o total para seis trimestres seria de \$ 118.000, mas nas informações trimestrais de mensalidades e taxas, o custo é de \$ 21.093,74 por trimestre, portanto, em seis trimestres do MBA, o total seria de \$ 126.562,44. Perguntamos isso porque estimamos o custo do MBA em \$ 126.000. Por isso, seria difícil conseguir valores maiores do orçamento da Marinha. Seria possível que esse custo não ultrapassasse \$ 126.000?

Aproveitando a oportunidade, gostaria de esclarecer que não selecionamos o novo oficial da Marinha do Brasil que será por nós apadrinhado. Assim que tivermos o nome informaremos.

Agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

SUELLEN Lopes Magalhães Capitão-Tenente (IM)

Ajudante da Divisão de Ensino
Diretoria de Administração da Marinha
2104-7350 / Retelma: 8110-7350

suellen.lopes@marinha.mil.br

Os departamentos de Serviços de Inscrição estão abertos para atendimentos presenciais e virtuais. por favor, verifique a página de atualização de serviços de inscrição para horas, ofertas de serviço e métodos de contato.

Listagem de A a Z

Mapa do Campus

Achar pessoas

Notícias

UCR Home

Busca e Pesquisar

LINKS RÁPIDOS

(/)

O Cartório de Registro (/)

(/) APRENDIZAGEM E TAXAS TRIMESTRES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mensalidades e taxas de pós-graduação trimestrais

Algumas ou todas as instruções para todo ou parte do Ano Acadêmico podem ser entregues remotamente. A mensalidade e as taxas foram definidas independentemente do método de instrução e não será reembolsado caso a instrução ocorra remotamente para qualquer parte do o Ano Acadêmico. Os valores para mensalidades e taxas representam atualmente aprovados ou montantes propostos e podem não ser finais. As mensalidades e taxas reais estão sujeitas a alteração pela Universidade da Califórnia, conforme determinado como necessário ou apropriado. Os níveis de mensalidades e taxas aprovados finais podem diferir dos valores apresentado.

Use nossos [arquivos](#) ou [entre em contato](#) conosco se precisar acessar registros de mais de um ano atrás. Passe o mouse sobre a taxa nomes para ver as descrições e saber como cada taxa oferece suporte aos alunos dinâmicos, programas e serviços que fazem da UCR uma universidade de alto nível em acessibilidade e valor.

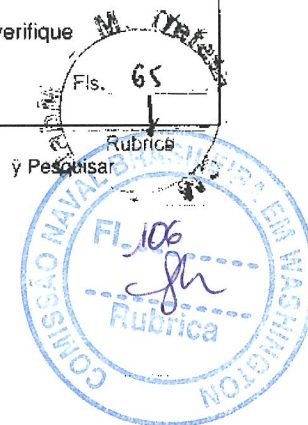
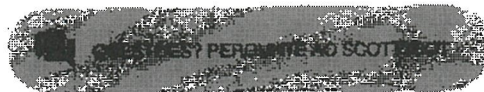
NOTA IMPORTANTE:

Os alunos matriculados em qualquer um dos programas de autossustento identificados abaixo não podem usar o Cal Vet Isenções de mensalidades/taxas. Estes programas não são apoiados por fundos estatais e não estão sujeitos ao lei estadual referente a isenções de mensalidades/taxas do Cal Vet.

+ Alunos de Graduação

– Alunos de Pós-Graduação em MBA

Taxas de pós-graduação do MBA Residente da CA

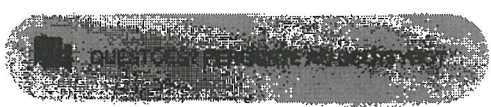




Mensalidades e Taxas da UC	
• Mensalidade UC1 - \$ 3.900	\$ 4.284,00
• Taxa de serviço estudantil da UC - \$ 384	
<hr/>	
Aulas Suplementares de Prof. 4 5	\$ 11.037,00
<hr/>	
Taxas do campus da UCR	\$ 298,57
<u>As taxas do campus</u> estão sujeitas a flutuações ano a ano.	
<hr/>	
Taxa de seguro de saúde de graduação ²	
Todos os alunos matriculados são automaticamente inscritos no Plano de Seguro de Saúde Estudantil da UC (NAVIO UC). Lembre-se de que a renúncia é um processo anual e deve ser concluído	
	\$ 1.392,17
todos os anos acadêmicos para evitar ser automaticamente avaliado e matriculado na UCSHIP. Aprender <u>mais</u> .	
<hr/>	
UC Grad e Prof Assoc Fee ³	
Todos os alunos inscritos são automaticamente cobrados ao Conselho Profissional e de Pós-Graduação da UC (UCGPC). Esta é uma taxa não obrigatória e os alunos podem optar por cancelar esta taxa antes	
	N / D
até o final da 2ª semana do trimestre. Os alunos só precisam cancelar uma vez. Saber mais. <u>Selecione</u> _____	
<u>opção</u> .	
<hr/>	
TAXAS TRIMESTRES TOTAIS PARA RESIDENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA CA	\$ 17.011,74
<hr/>	
Taxa de Cursos de Tecnologia para Estudantes	\$ 5,00/Unidade

Taxas de pós-graduação de MBA não residentes

Mensalidades e Taxas da UC	
• Mensalidade UC1 - \$ 3.900	\$ 4.284,00
• Taxa de serviço estudantil da UC - \$ 384	
<hr/>	
Aulas Suplementares de Prof. 4 5	\$ 11.037,00
<hr/>	
Mensalidade de Não Residente 6	\$ 4.082,00
<hr/>	
Taxas do Campus da UCR	\$ 298,57
<u>As taxas do campus</u> estão sujeitas a flutuações de ano para ano.	



Taxa de seguro de saúde de graduação²

Todos os alunos matriculados são automaticamente inscritos no Plano de Seguro de Saúde Estudantil da UC (NAVIO UC). Lembre-se de que a renúncia é um processo anual e deve ser concluído

todos os anos acadêmicos para evitar ser automaticamente avaliado e matriculado na UCSHIP. Aprender mais.

UC Grad e Prof Assoc Fee³

Todos os alunos matriculados pagam automaticamente a Taxa da Associação de Estudantes da UC (UCSA). Esse é uma taxa não obrigatória e os alunos podem optar por não pagar essa taxa antes do final do segundo semana do trimestre. Os alunos só precisam cancelar uma vez. Saber mais. Selecione a opção.



TAXAS TRIMESTRES TOTAIS PARA NÃO RESIDENTE DE GRADUAÇÃO \$ 21.093,74

Taxa de Cursos de Tecnologia para Estudantes \$ 5,00/Unidade

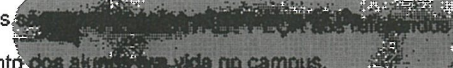
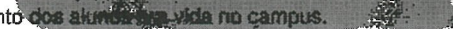
- + Alunos da Pós-Graduação em Políticas Públicas
- + Programas de pós-graduação autossuficientes de MBA profissional
- + Programa de Pós-Graduação Autossustentável Master of Finance
- + Mestrado em Contabilidade Profissional Programa de Pós-Graduação Auto-Sustentada
- + Mestrado em Business Analytics Programa de pós-graduação autossustentável
- + Programa de Pós-Graduação Autossustentável de Mestrado Online em Engenharia
- + Palm Desert MFA em Escrita Criativa e Escrita para Artes Cênicas Autossuficiente Programa de graduação

O status In Absentia é uma forma de registro disponível para alunos de pós-graduação acadêmicos e profissionais que realizam cursos ou pesquisas relacionadas aos seus programas de graduação a 100 milhas ou mais do campus da UCR.

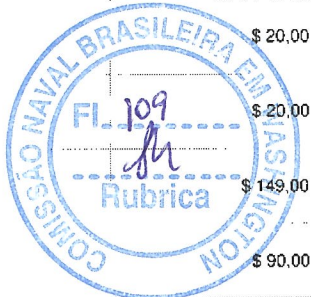
Taxas de depósito: \$ 192

Um Ph.D. o aluno que completou todos os requisitos de graduação, exceto a apresentação da dissertação e a defesa final, ou um aluno de mestrado que concluiu todos os requisitos de graduação, exceto a apresentação da tese/relatório de campo/projeto ou a conclusão de um exame, pode usar a taxa de arquivamento Status em seu último trimestre em vez de pagar taxas de registro completas.

Taxas do campus

As taxas do campus da UCR estão sujeitas a flutuações de ano para ano. Estes  da SCOTTYBOT para financiar iniciativas no campus que apoiem o envolvimento  dos alunos na vida no campus.

Taxa da Associação de Estudantes de Pós-Graduação	\$ 13,57
Subsidio de Viagem para Conferência da Associação de Estudantes de Pós-Graduação	\$ 20,00
Taxa do centro de recreação	\$ 20,00
Taxa de expansão do centro recreativo	\$ 149,00
Taxa do Centro Estudantil (comum)	\$ 90,00
Taxa de serviços estudantis da UCR	\$ 6,00
TOTAL DE TAXAS DO CAMPUS	\$ 298,57



Notas de Rodapé de Taxa:

- ¹ Para estudantes qualificados que recebem benefícios de Assistência de Ensino (TA) do Departamento de Defesa, o valor do curso devido é calculado usando uma cobrança por unidade, com o custo total do ensino não excedendo a taxa fixa listada acima. A mensalidade é dividida por 12 unidades para estabelecer a taxa por unidade. Estudantes de pós-graduação, MBA, políticas públicas: US\$ 3.900/12 unidades = US\$ 325,00 por unidade cobrada
- ² Taxa de inverno: \$ 1.318,17 | Taxa de primavera: \$ 1.380,63
- ³ Taxa UCGPC efetiva na primavera de 2023. \$ 3,00 outono | \$2,00 Inverno | \$ 2,00 Primavera
- ⁴ Os alunos que ingressaram inicialmente em escolas profissionais no outono de 2002 são avaliados com notas mais baixas mensalidade escolar profissional. Saber mais.
- ⁵ Alunos atuais e antigos em programas de graduação profissional que aceitaram a oferta da UCR de admiscão antes de 25 de agosto de 2003: Por favor, leia este aviso.
- ⁶ Não divisível por 3. Será \$ 4.081 na primavera.

🔍 Pesquisar

Avenida Universitária 900.
Riverside, CA 92521

Tel: (951) 827-1012

Biblioteca UCR

Status do campus

○ ESCRITÓRIO DO REGISTRO

Avenida Universitária 900.
Riverside, CA 92521

Tel: (951) 827-7284 Fax:

(951) 827-7368 E-mail:

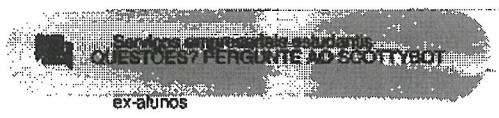
reghelpdesk@ucr.edu Linha direta de
transcrição: (844) 728-2927

LINKS RELACIONADOS

Highlander One-Stop Shop

RWeb

Ajuda financeira



Loja do campus

ACHE-NOS

R'Dream

Oportunidades de carreira

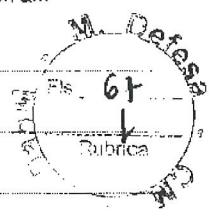
Admissões de Graduação

Diversidade

Serviços de habitação

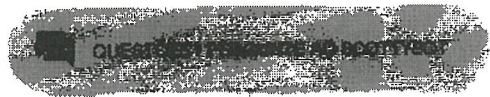
Mapas e Direções

Visite UCR



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta informação é precisa e confiável no momento da postagem, mas pode mudar sem aviso prévio. Entre em contato com o departamento para obter as informações mais atualizadas. A UC Riverside está em conformidade com a Lei Jeanne Clery e fornece informações de segurança e publica estatísticas criminais para o período de três anos mais recente. Veja o relatório completo aqui.



EM BRANCO



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 663079.001597/2023-11



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação, por inexigibilidade de licitação, de prestação de serviço de capacitação por meio do curso *Management MBA* na Califórnia, Estados Unidos, organizado pela *University of California, Riverside*, através da *UCR School of Business*, para um Oficial da Marinha do Brasil (MB), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Management MBA	12793	UN	1	\$120.562,44	\$120.562,44

1.2. A presente contratação adotará como regime de execução Empreitada por preço Global.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 21 (vinte e um) meses contados do início da realização do curso cuja previsão é para SET/2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de \$120.562,44 (cento e vinte mil quinhentos e sessenta e dois dólares e quarenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO(art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizado em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1 Em razão da natureza do objeto a ser contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 O prazo de execução dos serviços será de 21 meses, com início previsto para setembro de 2023, na forma que se segue:

5.1.1 CONTEÚDO DO CURSO

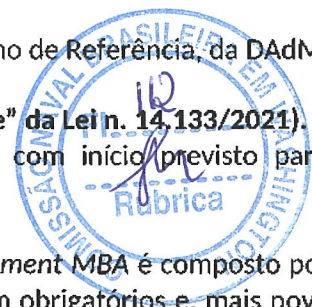
Com carga horária total de 21 meses, o currículo do *Management MBA* é composto por nove disciplinas obrigatórias, um *workshop* e um estágio também obrigatórios e, mais nove disciplinas eletivas.

Disciplinas obrigatórias:

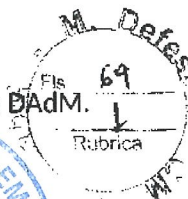
- Comportamento Organizacional e Teoria;
- Estatísticas para Gestão;
- Gestão Financeira;
- Economia Gerencial;
- Sistemas de Informação;
- Gestão de Operações para Vantagem Competitiva;
- Gestão de Marketing;
- Contabilidade Financeira;
- Gestão Estratégica;
- *Workshop* de Desenvolvimento Profissional de Carreira Empresarial; e
- Estágio "*Fieldwork in Management*".

Disciplinas eletivas:

- Gestão de Recursos Humanos;
- Aplicação da Economia Comportamental à Gestão, Tomada de Decisão e Política;
- Estratégia Corporativa;
- Gestão Comparativa Internacional;
- Tomada de decisão gerencial;
- Ética na Gestão;
- Negociação para Gerentes;
- Mudança Estratégica da Organização;
- Gestão Empreendedora; e
- Estratégia e Gestão Global.



Handwritten signature or initials.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.2.1 não produziu os resultados acordados;

6.2.2.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; e

6.2.2.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3 DO RECEBIMENTO

6.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 dias após a conclusão do curso, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

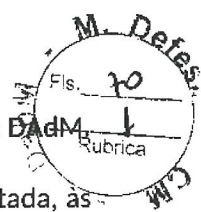
6.3.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

6.3.1.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 3 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no instrumento substituto.

6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3.5 Os serviços contratados não resultam em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.1.1 A contratação está prevista no Programa de Aplicação de Recursos do exercício de 2023 desta Diretoria e o objeto deste Estudo encontra-se devidamente aprovado pela Portaria nº 243/2022, do Estado Maior da Armada, no anexo (Programa de Cursos e Estágios no Exterior para 2023). conforme evento nº 24 do Programa de Cursos e Estágios no Exterior (PCEExt).


Gestão/Unidade: 00001/52931

Fonte: 0250700111

Natureza de Despesa: 33903900

PI: S - 4560400113

Rio de Janeiro, RJ, 02 de Agosto de 2023.


SUELLEN LOPES MAGALHÃES
Capitã Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Ensino


ANDERSON FERNANDES PINTO
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas



EM BRANCO